

**MATRÍCULA 15.041**

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente à um lote terreno, designado lote 05, da quadra "C", situados em Moinho, Extremoz-RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte – com lote 07, com 20,00m; Sul – com lotes 01 e 02, com 20,00m; Leste – com lote 06, com 9,00m, Oeste – com rua Nelson Augusto de Melo, com 9,00m, totalizando uma área de 180,00m² de superfície.

PROPRIETÁRIO: Mario Caldas, brasileiro, solteiro, construtor, CPF nº 618.959.462-04, residente e domiciliado à rua Alameda Mamoré, 189, apartamento 144, Alphaville, Barueri/SP.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2/32-RG, folhas 87v, sob o R-1-12.513, matrícula 12.513, em 26.11.1999.

R-1-15.041 – Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada neste cartório, livro 135, folhas 131 à 137, em 09.12.2009. O imóvel acima foi adquirido por: Osni José de Moraes, brasileiro, casado com Junilda Cardoso de Moraes, empresário, CPF nº 032.351.069-87, carteira de identidade nº 347.585 SESPDC/SC, residente e domiciliado à rua Alagoas, 430, São Cristovão, Lajes/SC. Extremoz-RN, 11.12.2009. Eu, Tabeliã subscrevo e assino.

R-2-15.041 – Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada neste Cartório em 11 de março 2010, no Livro 138 as fls 49 a 51, o imóvel acima foi adquirido por "Grupo Montezano Cardoso LTDA", sediada a rua Pastor Jeronimo Queiros 1334 – Tirol, inscrita no CNPJ 08.911.566/0001-87, neste ato representado por Renato Banderio Cardoso, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 716.338.631-15, residente e domiciliado, a rua Pastor Jerônimo Queiroz, 1234 Tirol; O Grupo Montezano Cardoso LTDA é sediada a rua Tabelião Manoel Procópio nº 27, sala 02, e não a rua Pastor Jeronimo Queiroz, Valor: 1.600,00 – Avaliação 1.600,00 – Pago o FDJ. O referido é verdade, dou fé. Extremoz, 12 março 2010. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

AV-3-15.041 – Nos termos da Certidão de Característica, expedido pela Prefeitura Municipal de Extremoz, datado de 14.09.2010, assinado por Fábio Ricardo Silva Góis, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, há uma casa residencial com as seguintes características: casa de alvenaria, revestida e pintada, piso interno e terraço em cerâmica, esquadrias de laminado nas portas internas, janelas, portas de entrada e saída com madeira Jatobá, cobertura com madeiramento e telha tipo colonial e forro de gesso, 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, banheiro com revestimento até o teto e área de serviço, caixa d'água em PVC embutida sobre caixa de alvenaria com capacidade para 500 litros, fossa séptica, sumidouro, instalações elétricas e hidro-sanitárias, perfazendo uma área total construída de 55,00m². Extremoz-RN, 30.09.2010.

AV-4-15.041 – Nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 457062010-18001030, CEI nº 51.206.37347/70, expedido pela Secretária da Receita Federal do Brasil em data de 29.09.2010. Extremoz-RN. 30.09.2010.


R-5-15.041 – Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária – programa carta de crédito individual – FGTS – programa minha casa, minha vida – com utilização dos recursos da conta vinculado do FGTS do comprador e devedor fiduciante: Marcio Estevam da Trindade, brasileiro, solteiro, industrial, carteira de identidade nº 001.662.128-SSP/RN, CPF 026.913.474-35, residente e domiciliado na Rua Águas Mornas, 2486, Potengi, Natal-RN. Valor R\$ 41.274,83. Extremoz-RN, 15.04.2011.

R-6-15.041 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e

legais, o devedor fiduciante aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel da presente matrícula. Extremoz-RN, 15.04.2011.

AV. 7 – 15041. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 29.356

DATA: 27/10/2023 registrado por KAROL

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 18.08.2023, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 102722.23.4, devidamente recolhido em 17.08.2023 procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi **CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 71.017,90**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, considerando que o fiduciante **MARCIO ESTEVAM DA TRINDADE**, CPF/MF nº 026.913.474-35, após ter sido regularmente intimado por Editais publicados em 16, 17 e 18 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora, “**não purgou a mora**” do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 71.017,90**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 388,13; FDJ: R\$ 108,60; FRMP: R\$ 15,48 (guia nº 0000002548475, paga em 18.10.2023); FCRCPN: R\$ 36,20; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 19,41. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202300941020058563NDA. O referido é verdade e dou fé. , oficial de registro.



**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 10/10/2023 sob o número 29356

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Nr. Selo: RN202300941020058563NDA	AV- 7	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	15041
--	-------	---------------------------------	-------

PRENOTAÇÃO Nº:29356

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End.: _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).



**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 10/10/2023 sob o número 29356

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN202300941020056313NRL
Confira em: <https://selodigital.tjm.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 27 de outubro de 2023

Thasía da Conceição Soares Mendes
Oficial
Thasía da Conceição Soares Mendes
Escrivente Autorizada
CPF: 033.060.574-79

Emolumentos	R\$	424,95
FDJ	R\$	120,44
FRMP	R\$	17,17
FCRCPN	R\$	40,15
ISS	R\$	21,25
PGE	R\$	0,00
Total	R\$	624,78

**VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA**



PRENOTAÇÃO Nº: 29356

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).